



RESPOSTAS – Edital de Credenciamento N°02/2025

Em atendimento à solicitação da Agente de Contratação para que seja procedida a análise e manifestação a respeito quanto aos questionamentos técnicos recebidos, encaminhamos abaixo nossas considerações.

Questionamento: Por qual razão a Licença Ambiental não foi incluída como documento obrigatório de habilitação no certame, tendo em vista tratar-se de requisito legal indispensável para o exercício regular da atividade licitada e para a comprovação da qualificação técnica-operacional prevista no art. 67, IV, da Lei nº 14.133/2021? Agradecemos desde já pelos esclarecimentos.

Resposta: O Termo de Referência foi elaborado de forma a contemplar a documentação técnica básica contemplada para a habilitação das empresas, a ausência de exigência para atendimento ao Edital não exime à Empresa de atender todas as legislações cabíveis e pertinentes à atividade executada.

Questionamento: Assistência médico-veterinária pós-cirúrgica e definição de intercorrências. Considerando que o edital estabelece que a clínica credenciada deverá garantir a assistência médico-veterinária pós-cirúrgica aos animais até a cicatrização da ferida cirúrgica e sua completa recuperação, prestando qualquer tipo de assistência caso haja intercorrências derivadas dos procedimentos realizados, solicita-se o seguinte esclarecimento: Tendo em vista que a adequada cicatrização da ferida cirúrgica depende de uma série de fatores, entre eles o cumprimento, por parte do tutor, das orientações pós-operatórias repassadas pela equipe veterinária, bem como a individualidade biológica de cada animal, solicita-se esclarecer como esta administração entende que deve ser conduzido o atendimento nos casos em que houver complicações no período de recuperação. Ressalta-se que, em determinadas situações, as complicações podem decorrer

*Avenida Kleber Andrade, nº 303, Central de Apoio Administrativo, 3º andar,
Bairro Rio Branco, Cariacica, ES. CEP: 29.147-620
Tel.: (27) 3354-5411*

**Endereço Eletrônico: www.cariacica.es.gov.br
e-mail: licenciamentoambiental@cariacica.es.gov.br**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente
Gerência de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

do não atendimento aos cuidados recomendados ao tutor ou de enfermidades pré-existentes ou adquiridas, sem relação direta com o ato cirúrgico, mas que podem comprometer a cicatrização e recuperação do paciente. Assim, solicita-se que seja esclarecido se, nesses casos, a responsabilidade do atendimento pós-operatório continuará integralmente atribuída à clínica credenciada ou se será compartilhada com o tutor do animal, mediante avaliação técnica do médico veterinário responsável.

Resposta: A assistência médico-veterinária pós-cirúrgica prevista no edital compreende a prestação, pela clínica credenciada, do acompanhamento básico necessário à adequada recuperação do paciente, incluindo avaliação das condições da ferida cirúrgica, orientação ao tutor e realização de cuidados elementares compatíveis com o pós-operatório imediato.

Entretanto, reconhece-se que o sucesso da cicatrização depende não apenas do ato cirúrgico, mas também do correto seguimento das orientações fornecidas ao tutor, bem como de fatores individuais de cada animal e de possíveis enfermidades pré-existentes ou adquiridas que não guardem relação direta com o procedimento realizado.

Dessa forma, nos casos em que houver intercorrências decorrentes estritamente do ato cirúrgico, a clínica deverá prestar a assistência necessária dentro do escopo previsto, sem ônus adicional ao tutor. Nos demais casos, a clínica deverá comunicar à Gestão e Fiscalização do Contrato para que possa ser avaliada a situação em conjunto e estabelecidos os procedimentos a serem adotados a cada caso.

Cariacica, 05 de dezembro de 2025.

Renata da Silva da Penha
Gerente de Bem estar animal – Mat. 119.817

Mila Alvarenga de Tassis
Subsecretaria de Meio Ambiente – Mat. 111.575

*Avenida Kleber Andrade, nº 303, Central de Apoio Administrativo, 3º andar,
Bairro Rio Branco, Cariacica, ES. CEP: 29.147-620
Tel.: (27) 3354-5411*

**Endereço Eletrônico: www.cariacica.es.gov.br
e-mail: licenciamentoambiental@cariacica.es.gov.br**



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600380033003000340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3600380033003000340034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MILA ALVARENGA DE TASSIS** em 05/12/2025 12:18

Checksum: **EF2539590377CD2AE7D6D1C647AB0872E6733495981F4FA82E62304934CC4B80**

Assinado eletronicamente por **RENATA DA PENHA DA SILVA** em 05/12/2025 12:28

Checksum: **0D07A844E49C8DABA49ABD0D266C4A345DFEFF39D0CFA4AAF412381815A326C8**

